



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## DESPACHO - SCGEA

SEI nº 24.0.000015050-0

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de ceremonial, por meio da alocação de 2 (dois) postos de trabalho de ceremonialista, conforme Pregão Eletrônico Nº 90001/2025

Senhora Coordenadora,

Os presentes autos vieram à esta Seção de Contabilidade Gerencial e Analítica para verificação da documentação contábil apresentada pela licitante J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com base nas informações contidas na planilha apresentada por esta Seção de Contabilidade Gerencial e Analítica, (ID 1034728), verificou-se que a empresa acima mencionada **não** atendeu aos itens de qualificação econômico-financeira **11.1.5.4) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total estimado para a contratação ou item pertinente; e 11.1.5.5) Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;** previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Ainda, a licitante não apresentou justificativa acerca da divergência percentual superior a +-10% contrariando o item **11.1.5.6.1**, qual seja: *Caso o valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.*

Goiânia, 04 de fevereiro de 2025.

Daniella Ferreira da Silva

## Chefe da Seção de Contabilidade Gerencial e Analítica

De Acordo.

À Assessoria de Licitações.

Christine Ferreira Resplande

Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA FERREIRA DA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/02/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1034782** e o código CRC **3F5BE535**.